

WORLDMED-EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI  
CNPJ 08.344.903/0001-00  
NIRE: 41600659821

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 09:20 SOB Nº 20190043792.  
PROTOCOLO: 190043792 DE 31/01/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900558699. NIRE: 41600659821.  
WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

WORDMED-EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI  
 CNPJ 08.344.903/0001-00  
 NIRE: 41600659821

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de ato constitutivo, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Curitiba, 14 de agosto de 2018.

*Andre Kavaturu*  
**ANDRE KAVATURO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 09:20 SOB Nº 20190043792.  
 PROTOCOLO: 190043792 DE 31/01/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900558699. NIRE: 41600659821.  
 WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lanzarotto  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.090-370 - Fone/Fax: (41) 321-3115



sDLhZ.UEnFd.b5ZE7.kJe9u.vNoCm

Reconheço por VERDADÍFICA a(s) firma(s) de ANTONI RAVATURO  
do que dou fe. Emitido em Curitiba, 28 de dezembro de 2018.

*[Handwritten signature]*

Curitiba, 28 de dezembro de 2018

00165842(001-000990947)

Elizabeth Ramos Cardoso Garbato - Escrevente

e-mail: cariscocajuru@odj.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 09:20 SOB Nº 20190043792.  
PROTOCOLO: 190043792 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900558699. NIRE: 41600659821.  
WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: **WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI**

CNPJ: **08.344.903/0001-00**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **515188-1**

ENDEREÇO: **R. ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 635 - CAJURU, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Aliva, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **231684/2019**

EMITIDA EM: **05/07/2019**

VÁLIDA ATÉ: **01/11/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **65DE.4562.E58A.43FB-8.8668.EFF0.987E.0A54-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

35

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020504707-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.344.903/0001-00**  
Nome: **WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI**  
**CNPJ: 08.344.903/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:09:54 do dia 27/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/11/2019.

Código de controle da certidão: **DF77.AD25.1D0B.D298**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.344.903/0001-00

**Razão Social:** WORLDMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

**Endereço:** R IZAHIA CECIN CALIXTO 107 CONJ MERCURIO / CAJURU / CURITIBA /  
PR / 82970-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

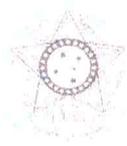
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2019 a 25/09/2019

**Certificação Número:** 2019082704491525413828

Informação obtida em 28/08/2019 09:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.344.903/0001-00

Certidão nº: 181613357/2019  
Expedição: 28/08/2019, às 09:20:50  
Validade: 23/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.344.903/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prêvia.

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 124/2019  
Processo de Licitação: 124/2019  
Data do Processo: 11/09/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 124/2019
- b) Licitação Nr.: 46/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 11/09/2019
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, para o equipamento Cardioversor e do Monitor ECG. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012465 - WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	2	0,0000	822,20
	2		822,20

General Carneiro, 11 de Setembro de 2019.

  
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 124/2019  
Processo de Licitação: 124/2019  
Data do Processo: 11/09/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 124/2019  
b ) Licitação Nr.: 46/2019-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 11/09/2019  
e ) Data da Adjudicação: 11/09/2019 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, para o equipamento Cardioversor e do Monitor ECG. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

			(em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012465 - WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	<u>2</u>	0,0000	<u>822,20</u>
	2		822,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)

General Carneiro, 11 de Setembro de 2019.

  
GISELE MONTOSKI  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N° 243/2019

41

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM:  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA  
**WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

Aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil dezenove), no município de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa **WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na R Engenheiro Benedito Mario da Silva, nº 635, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.344.903/0001-00, no final assinado, doravante denominado simplesmente "contratado", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª) OBJETO** - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo nº 124/2019, de 11 de Setembro de 2019, de que trata o dispensa de licitação 046/2019, contrata a "contratada" para o seguinte objeto:

**Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, para o equipamento Cardioversor e do Monitor ECG. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

**CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇOS** - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "contratante" pagará à "contratada", a importância global de R\$822,20 (oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

, que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS** - O prazo de duração do presente contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

**CLÁUSULA 4ª) DA RESCISÃO** - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 5ª) DAS DESPESAS** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00 (199)

2

**CLÁUSULA 6ª) DO FORO** - Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

**CLÁUSULA 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

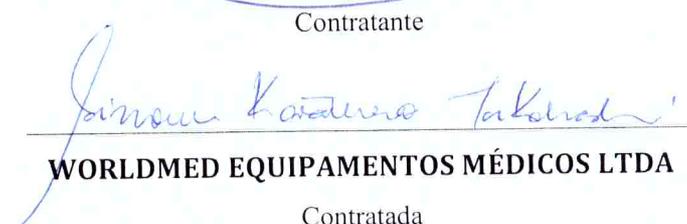
**CLÁUSULA 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS** - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominados Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 11 de Setembro de 2019

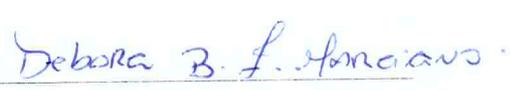
  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**WORLD MED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

Contratada

Testemunhas:



1ª Testemunha

Testemunhas: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha